

# PROVITAL ENERGY ST

Ativador 100% orgânico

## DESCRIÇÃO

Preparado de levedura inativa específico para a nutrição das leveduras. Enriquece o meio em nutrientes (nitrogénio aminoácido) e substâncias lipídicas essenciais para a levedura (ácidos gordos insaturados e esteróis).

Estimula a multiplicação celular, garantindo uma riqueza de fatores de sobrevivência (ácidos gordos insaturados e esteróis) também nas células filhas das gerações seguintes.

Esta riqueza melhora a funcionalidade da membrana celular da levedura, garantindo uma fermentação regular e resistência a altos níveis de álcool. Fornece nitrogénio orgânico e aminoácidos precursores de aromas.

A preparação tem um alto poder adsorvente de toxinas exógenas (ocratoxinas e resíduos de pesticidas) e produtos inibidores libertados pela própria levedura durante a fermentação alcoólica.

O produto é apresentado na forma de pó de cor castanha clara.

## COMPOSIÇÃO

Autolisado de levedura pura

## UTILIZAÇÃO

Nutriente para preparar o fermento e para as primeiras etapas da fermentação alcoólica.

## MODO DE EMPREGO

Dispersar Provital Energy ST num volume de 5 a 10 vezes o seu peso em água ou diretamente no mosto.

Mexer bem para criar uma suspensão homogénea e adicionar água ou mosto a fermentar ao pé de fermentação.

## DOSE DE UTILIZAÇÃO

Dose recomendada: 10 - 40 g/hl

## EMBALAGEM

1 kg e 20 kg

## ARMAZENAMENTO

Confezione chiusa: conservare in un luogo fresco (temperatura inferiore a 25 °C), asciutto, ventilato e privo di odori. Il prodotto mantiene le sue caratteristiche per almeno 24 mesi dalla data di produzione. Confezione aperta: chiudere ermeticamente e conservare in un luogo fresco (temperatura inferiore a 15 °C), asciutto e ventilato. Utilizzare il prodotto il più rapidamente possibile.

## PERIGOSIDADE

Este produto deve ser armazenado, manuseado e utilizado de acordo com as práticas corretas de higiene industrial e em conformidade com a legislação em vigor. Produto para uso alimentar e enológico, apenas para uso profissional.